

# jornal de hoje

ANO XIII-N.º 2.784

NOVA IGUAÇU

SEXTA-FEIRA

24.8.1984

**200**

CRUZEIROS

LEI Nº 805, DE 23 DE AGOSTO DE 1984.

"Autoriza o Executivo a transformar temporariamente, Cargos em Comissão em Função Gratificada".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a transformar, temporariamente, Cargos em Comissão em Função Gratificada, quando e enquanto ocupados por servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, não excedendo a gratificação, pelo exercício da função de de 70% (setenta por cento) do valor do Cargo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 806, DE 23 DE AGOSTO DE 1984.

805

Projeto n.º 117/84

encaminhado 27/84

Publicado 28/08/84

JORNAL DE HOJE